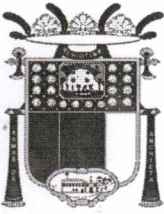


Jotação 22/11/2011



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 5259

Aut. 96

Projeto de lei nº 74/2011 data 25 / 10 / 2011

Assunto: Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

Autor: Terezinha Vizzoni Mezadri

1ª discussão em 05 / 11 / 11

2ª discussão em 08 / 11 / 11

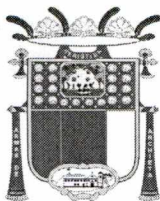
3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por [assinatura]
Sala das Sessões 22/11/2011
Presidente [assinatura]

As Comissões
De [assinatura]
Em 25/10/2011
Presidente [assinatura]



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI Nº 74. /2011

Dispõe sobre a denominação de via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei;

Art. 1º Fica denominada de Avenida Ruy Lora, a estrada localizada em Iriri, Município de Anchieta, tendo a avenida como início na Igreja Batista de Iriri, passando pela entrada da Praia de Santa Helena, passa o Condomínio Aldeia de Iriri seguindo centro da Comunidade de Inhaúma até o Condomínio Tennis Beach onde se finaliza. O nome (Ruy Lora) dá-se por não haver denominação na Avenida dificultando a localização e identificação.

Art. 2º As despesas decorrentes com o emplacamento da nominada Rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta da Comunidade.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

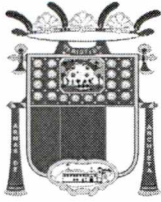
Plenário Ulisses Guimarães, 25 de Outubro de 2011.

As Comissões
De
Em
Presidente


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Vereadora

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por
Sala das Sessões
Presidente

- Câmara M. Anchieta - 25-Out-2011-11:13:00529-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores do município de Anchieta,

Tenho a honra de encaminhar o presente projeto de Lei, para elevada apreciação dos meus nobres colegas Vereadores, que visa denominar de Rua Ruy Lora, a avenida localizada em Iriri, Município de Anchieta, tendo a rua como início na Igreja Batista de Iriri, passando pela entrada da Praia de Santa Helena, passa o Condomínio Aldeia de Iriri seguindo centro da Comunidade de Inhaúma até o Condomínio Tennis Beach onde se finaliza.

Dá-se o nome de Ruy Lora por não haver denominação na Avenida dificultando a localização e identificação.

Diante disto, solicitamos a aprovação desta matéria por esta Digna Casa de Leis.

Anchieta/ES, 25 de Outubro de 2011.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Vereadora

<- ESTRADA DE ACESSO À ANCHIETA ->

CONDOMÍNIO
TENNIS BEACH

COMUNIDADE
DE INHAUMA

CONDOMÍNIO
ALDEIA DE IRIRI

PRAIA SANTA HELENA

IGREJA BATISTA
DE IRIRI

AVENIDA DOM HELVÉRCIO





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

OFÍCIO PRP Nº. 133/2011

DA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

SR^a. DALVA DA MATTA IGREJA

AO

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar à Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 096/2011, proveniente do Projeto de Lei nº 074/2011 de autoria do Poder Legislativo, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

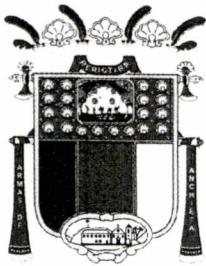
Atenciosamente.


**PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA**

PREF. MUNI. ANCHIETA 024939 05/DEZ/2011 16:27

2

22



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 754, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Av Ruy Lora, a estrada localizada em Iriri – Anchieta ES, Município de Anchieta, tendo a Avenida como início na Igreja Batista de Iriri, passando pela entrada da Praia de Santa Helena, passa o Condomínio Aldeia de Iriri, seguindo centro da Comunidade de Inhaúma até o condomínio Tennis Beach onde se finaliza, o nome (Ruy Lora) dá-se por não haver denominação na Avenida dificultando a localização e identificação.

Art. 2º As despesas da rua que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 13 de Dezembro de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 096/2011

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 22/11/2011, em apreciação de rito comum, o Projeto de Lei nº 074/2011 de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri.

PROJETO DE LEI Nº. 074/2011

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

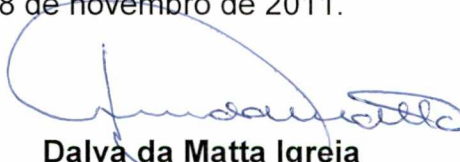
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Ruy Lora, a estrada localizada em Iriri, Município de Anchieta, tendo a avenida como início na Igreja Batista de Iriri, passando pela entrada da Praia de Santa Helena, passa o Condomínio Aldeia de Iriri, seguindo centro da Comunidade de Inhaúma até o condomínio Tennis Beach onde se finaliza. O nome (Ruy Lora) dá-se por não haver denominação na Avenida dificultando a localização e identificação.

Art. 2º. As despesas decorrentes com emplacamento da denominada Rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta da comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 28 de novembro de 2011.


Dalva da Matta Igreja
Presidente

Terezinha V. Mezadri
Vice-Presidente


Carlos Waldir M. de Souza
Secretário

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº 74/2011, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES 26 de Outubro de 2011.



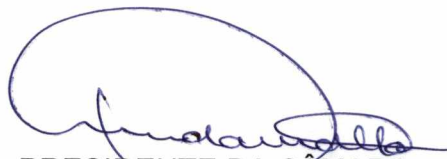
PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 074/2011 e, conseqüente publicação da Lei nº 754/2011, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 30 de dezembro de 2011.



**PRESIDENTE DA CÂMARA
Dalva da Matta Igreja**

PROS 72
2

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2011. Às dezoito horas do dia vinte e dois de novembro do ano de dois mil e onze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Requerimentos n°s 625/2011, 645/2011, 648/2011 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri, aprovados por unanimidade; 2) Requerimentos n°s 642/2011, 647/2011, 656/2011, 661/2011 de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, aprovados por unanimidade; 3) Requerimentos n°s 641/2011, 644/2011, 650/2011, 651/2011 de autoria do Vereador Cléber Oliveira, aprovados por unanimidade; 4) Requerimento n° 658/2011 de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovado por unanimidade; 5) Requerimento n° 660/2011 de autoria do Vereador Jocelém G. de Jesus, aprovado por unanimidade; 6) Requerimento n° 640/2011 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 7) Requerimentos n°s 639/2011, 649/2011, 657/2011, 659/2011 de autoria do Vereador Válber Salarini, aprovados por unanimidade; 8) Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n° 029/2011, objetivo da emenda: destinação de recursos para asfaltamento do acesso da Rodovia do Sol à Comunidade de Boa Vista, em Iriri, de autoria da vereadora Terezinha V. Mezadri; 9) Emenda modificativa ao Projeto de Lei n° 029/2011, objetivo da emenda: destinação de recursos para asfaltamento do acesso da Rodovia do Sol na localidade de Subaia até a comunidade de Inhaúma, em Iriri, de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri; 10) Of. SGP n° 4968/2011 de autoria da Assembléia Legislativa; 11) Projeto de Lei n° 076/2011 – Dispõe sobre proibição das empresas (Escelsa e Cesan) do corte dos serviços de água e energia elétrica em determinados dias, de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri; 12) Projeto de Lei n° 078/2011 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos; 13) Projeto de Lei n° 079/2011 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos; 14) Projeto de Lei n° 081/2011 – Dispõe sobre o reajuste do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Anchieta-ES e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja; 15) Projeto de resolução n° 010/2011 – Concede abono especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do Município de Anchieta/ES, de autoria da vereadora Dalva da Matta Igreja; 16) Requerimento do Bispo Levi para uso dos dez minutos da Tribuna Livre no dia 22/11/2011 (NÃO COMPARECEU); 17) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, onde requer Moção de Congratulações e Aplausos ao Jornalista Manoel Alves, que neste final de semana recebeu o título de Embaixador do ES, no festival de Turismo em Gramado, aprovado por unanimidade; 18) Requerimento verbal de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, onde requer Moção de Congratulações e Aplausos ao Prefeito Municipal – Edival José Petri, Secretário Municipal de Turismo – Edson Vando Souza e as funcionárias Balbina e Angélica, que juntamente com o Sr. Manoel Alves não mediram esforços de levarem o nosso stand ao festival de Gramado, aprovado por unanimidade; 19) Requerimento verbal de autoria do Vereador José Maria Rovetta, solicitando a Empresa de telefonia Oi, que resolva a situação de um poste de madeira na estrada que liga à Praia dos Castelhanos, que está prestes a cair, e se encontra em situação crítica, que pode colocar em risco a vida de pessoas que por ali transitam, aprovado por unanimidade; 20) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, solicitando ao Secretário Municipal de Obras, para que averigüe e veja se estão faltando tampas de bueiro na comunidade de Porto de Cima e que o problema seja sanado, aprovado por unanimidade. Terminada a leitura do material do expediente, a Srª. Presidente passou a hora destinada aos senhores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Cléber Oliveira da Silva, Marcus

V. D. Assad, Jocelém G. de Jesus, Carlos Waldir Mulinari de Souza, Geovane M. L. dos Santos, Válber Salarini e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projetos em Votação: 1) Projeto de Lei nº 074/2011 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria da vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri, aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Mesa Diretora

Dalva da Matta Igreja
Presidente

Tereza Vizzoni Mezdri
Vice-Presidente

Carlos Waldir M. de Souza
Secretário



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº113/2011

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº74/2011, que dispõe sobre denominação de via pública.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 25.10.2011 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.

III – Conclusão:



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto com a emenda.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2011.

Valber José Salarini _____

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Terezinha V. Mezdri _____

Presidente da CLJR

Cleber de Oliveira da Silva _____

Membro da CLJR